

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
VIA VAREJO S. A.**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE UMA TELEVISÃO SMART 70 POLEGADAS, E UM SUPORTE
DE PARADE PARA TV.**

**Valor:
R\$ 4.815,90 (quatro mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos).**

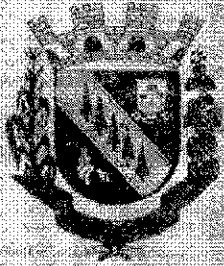
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
44.90.52.33.00 – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto e
33.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto.**

Telêmaco Borba, 18 de janeiro de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemaco-borba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

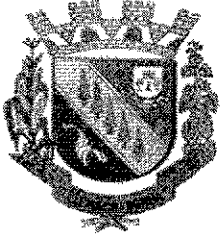
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Talleu Camargo Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

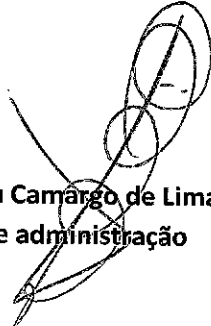
Para: Presidente da Câmara Municipal

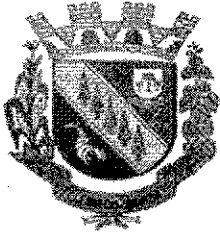
Senhor Presidente,

Como andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária à compra de uma televisão para uso na plenária, e a contratação de empresa especializada em **“comercio e venda de televisão e um suporte para fixação”** na referida casa de leis, Câmara de vereadores de Telemaco Borba.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telêmaco Borba, 14 de Janeiro de 2022.


Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente a compra de **“Televisão a ser instalada na plenária dessa casa de lei”**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 14 de Janeiro de 2022.

18
19
20
21
22

Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

De: Secretaria de Administração

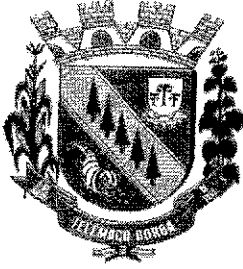
Para: Divisão de Administração

A

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de **“compra televisão 70 polegadas conforme descritivo, para uso na plenária”** conforme descrito no memorando interno em anexo.

Telêmaco Borba, 14 de Janeiro de 2022.

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 14/01/2022

Divisão de Administração

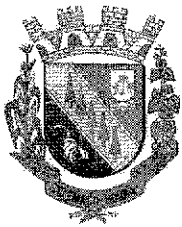
Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Serviço de instalação de divisórias de vidro/acrílico na plenária

Informamos que foram consultadas 03 empresas do comércio e venda de eletroeletrônicos, sendo a ganhadora com menor preço foi a **"VIA VAREJO S/A"**. Que está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Nilson Batista Bueno

Chefe de divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

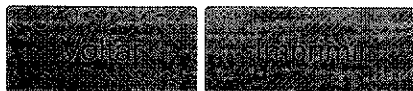
COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Nome da Empresa:	VIA VAREJO S/A Casas Bahia		
CNPJ:	33041260/0856-40	IE:	9061534838
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial:		Data do registro:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO			
Nome:	Carlos Vinicius carneiro	Estado civil:	Casado
endereço:	Rua Genova s/n Csa Bella		
RG:	CPF: 078441479-38	Profissão:	Gerente da loja

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01	PC	Televisão Smart 70.Polegadas Resolução: Ultra HD 4 K Conectividade: Wi Fi e Bluetooth Conexão: 3 HDMI, 1 USB Controlê remoto Bivolt Formato da tela 16:9 Garantia 12 meses	R\$ 4.706,00	R\$ 4.706,00
01		Suporte de parede, compatível com a tv 70. Fabricação aço carbono cor preto. Tipo LCD/ LED/ plasma/3d plana Giro horizontal min 40° para esq. e dir. Distancia max parede 40 cm. Carga max: min 40 kg	R\$ 109,90	R\$ 109,90

DATA DA CONSULTA:	VALIDADE DOS PREÇOS:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista	PRAZO DE ENTREGA:		
PESSOA CONSULTADA:	CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:	
FONE: 42 3271 8800	Nilson (42)991064268		

Via Varejo S/A.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.041.260/0856-40
Razão Social: VIA VAREJO SA
Endereço: AV HORACIO KLABIN 89 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /
84261-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 03/01/2022 a 01/02/2022

Certificação Número: 2022010312191764529042

Informação obtida em 13/01/2022 15:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA S.A.
CNPJ: 33.041.260/0652-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

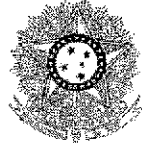
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:48:18 do dia 02/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2022.

Código de controle da certidão: **B8D7.E487.885E.A96E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Liberação manual realizada em razão de o parcelamento SISPAR 3012595 estar em dia e restar pendente controvérsia travada nos autos do Mandado de Segurança 5001073-51.2020.4.03.6126 e também em razão do pedido de efeito suspensivo à apelação 5009047-87.2020.4.03.0000. Dossiê 10265.622980/2021-81 (Requerimento 20210208035).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.041.260/0856-40

Certidão nº: 1092425/2022

Expedição: 13/01/2022, às 15:46:42

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.041.260/0856-40**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0130000-43.2008.5.01.0006 - TRT 01ª Região *

0101881-51.2017.5.01.0008 - TRT 01ª Região *

0011367-02.2015.5.01.0015 - TRT 01ª Região *

0100005-53.2016.5.01.0022 - TRT 01ª Região *

0010582-75.2013.5.01.0026 - TRT 01ª Região *

0100056-52.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região *

0100717-31.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região *

0102017-28.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região *

0101431-85.2016.5.01.0027 - TRT 01ª Região *

0026800-48.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região *

0010770-41.2013.5.01.0035 - TRT 01ª Região *

0101096-42.2016.5.01.0035 - TRT 01ª Região *

0011395-51.2013.5.01.0043 - TRT 01ª Região *

0100723-60.2016.5.01.0051 - TRT 01ª Região *

0101085-53.2017.5.01.0075 - TRT 01ª Região *

0012006-69.2014.5.01.0204 - TRT 01ª Região

0001059-18.2012.5.01.0206 - TRT 01ª Região *

0011336-56.2013.5.01.0207 - TRT 01ª Região **

0011907-90.2014.5.01.0207 - TRT 01ª Região **

0008700-42.2009.5.01.0245 - TRT 01ª Região *

0001282-29.2014.5.01.0261 - TRT 01ª Região *

0002588-58.2013.5.01.0264 - TRT 01ª Região *

0010930-18.2014.5.01.0266 - TRT 01ª Região *

0011114-71.2014.5.01.0266 - TRT 01ª Região *

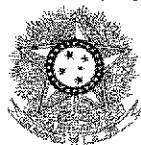
0011664-84.2015.5.01.0281 - TRT 01ª Região *

0011446-81.2014.5.01.0284 - TRT 01ª Região *

0000878-54.2011.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0100658-83.2019.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0100471-83.2017.5.01.0322 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0010514-79.2015.5.01.0342 - TRT 01ª Região *

0100198-41.2017.5.01.0343 - TRT 01ª Região *

0000685-33.2011.5.01.0401 - TRT 01ª Região *

0101193-15.2016.5.01.0432 - TRT 01ª Região

0100268-96.2016.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0011017-62.2015.5.01.0581 - TRT 01ª Região *

1001097-63.2016.5.02.0038 - TRT 02ª Região *

1001230-32.2014.5.02.0473 - TRT 02ª Região *

1000595-33.2016.5.02.0521 - TRT 02ª Região *

1000934-89.2016.5.02.0521 - TRT 02ª Região *

1001617-29.2016.5.02.0521 - TRT 02ª Região *

1001703-34.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região *

1001999-90.2014.5.02.0521 - TRT 02ª Região *

1002192-08.2014.5.02.0521 - TRT 02ª Região *

0011001-51.2016.5.03.0021 - TRT 03ª Região *

0041500-35.1999.5.04.0005 - TRT 04ª Região **

0021514-55.2014.5.04.0204 - TRT 04ª Região *

0000462-29.2016.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

0000751-59.2016.5.05.0002 - TRT 05ª Região **

0000729-92.2016.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0000600-23.2017.5.05.0014 - TRT 05ª Região *

0000502-18.2016.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0000622-61.2016.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0001205-43.2016.5.05.0033 - TRT 05ª Região *

0001313-26.2017.5.05.0134 - TRT 05ª Região *

0001390-13.2018.5.05.0421 - TRT 05ª Região *

0000330-64.2020.5.06.0014 - TRT 06ª Região

0000393-69.2014.5.07.0015 - TRT 07ª Região *

0001623-08.2013.5.09.0022 - TRT 09ª Região **

0000401-04.2018.5.09.0095 - TRT 09ª Região *

0001637-75.2016.5.09.0122 - TRT 09ª Região *

0001814-50.2013.5.09.0411 - TRT 09ª Região **

0001063-93.2016.5.09.0658 - TRT 09ª Região **

0000718-52.2015.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0000742-27.2013.5.09.0670 - TRT 09ª Região *

0000189-09.2017.5.12.0006 - TRT 12ª Região *

0372100-92.2001.5.12.0030 - TRT 12ª Região *

0107500-71.2005.5.15.0014 - TRT 15ª Região *

0001653-97.2012.5.15.0026 - TRT 15ª Região *

0000075-40.2010.5.15.0036 - TRT 15ª Região *

0010167-39.2013.5.15.0047 - TRT 15ª Região *

0010174-31.2013.5.15.0047 - TRT 15ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0010182-08.2013.5.15.0047 - TRT 15ª Região *
 0001485-96.2013.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
 0010390-22.2015.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
 0011659-62.2016.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
 0011016-70.2017.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
 0001863-66.2011.5.15.0097 - TRT 15ª Região **
 0010669-87.2016.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
 0012687-81.2016.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
 0002109-26.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região **
 0010950-05.2015.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
 0010575-15.2017.5.18.0012 - TRT 18ª Região *
 0025093-71.2014.5.24.0004 - TRT 24ª Região **
 0025289-24.2013.5.24.0021 - TRT 24ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 84.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

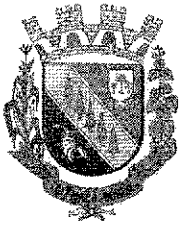
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Nome da Empresa:	Valdar moveis lda		
CNPJ:	759231850037-16	IE:	90693259-00
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial:	41901361562	Data do registro:	19/11/2013
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO			
Nome:	Lucia Concóias		Estado civil:
endereço:	AV. HORACIO KLASIN 370		
RG:	CPF:	Profissão:	

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
01	PC	Televisão Smart 70 Polegadas Resolução: Ultra HD 4 K Conectividade: Wi Fi e Bluetooth Conexão: 3 HDMI, 1 USB Controle remoto Bivolt Formato da tela 16:9 Garantia 12 meses	5899,00	5899,00
01		Suporte de parede, compatível com a tv 70. Fabricação aço carbono cor preto. Tipo LCD/ LED/ plasma/3d plana Giro horizontal min 40° para esq. e dir. Distancia max parede 40 cm. Carga max: min 40 kg	230,00	230,00
DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista		PRAZO DE ENTREGA:		
PESSOA CONSULTADA:		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:	
FONE:		Nilson		
		(42)991064268		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDAR MOVEIS LTDA
CNPJ: 75.923.185/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

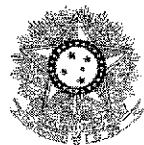
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:47 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **4C20.366D.1B9C.74ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VALDAR MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.923.185/0037-16
Certidão nº: 1091360/2022
Expedição: 13/01/2022, às 15:42:11
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDAR MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.923.185/0037-16**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0424200-42.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

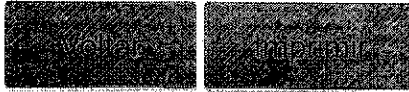
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.923.185/0037-16
Razão Social: VALDAR MOVEIS LTDA
Endereço: AV HORACIO KLABIN 370 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

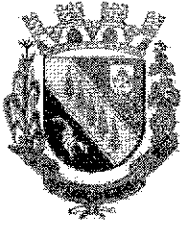
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2022 a 07/02/2022

Certificação Número: 2022010900265765218672

Informação obtida em 13/01/2022 15:37:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Nome da Empresa: J.C.S.BUENO-SUPRIMENTOS				
CNPJ: 17.672.613/0001-78		IE: 90.655.814-90		
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: 41801525164		Data do registro: 01/03/2013		
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO				
Nome: JULIO CESAR SILVEIRA BUENO		Estado civil: CASADO		
endereço: RUA HENRIQUE DIAS 39 CENTRO TELEMACO BORBA				
RG: 32378897		CPF: 51443350982		Profissão: EMPRESÁRIO
QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01	PC	Televisão Smart 70 Polegadas Resolução: Ultra HD 4 K Conectividade: Wi Fi e Bluetooth Conexão: 3 HDMI, 1 USB Controlê remoto Bivolt, Formato da tela 16:9 Garantia 12 meses	Philips	6.750,00
01		Suporte de parede, compatível com a tv 70, Fabricação aço carbono cor preto. Tipo LCD/ LED/ plasma/3d plana Giro horizontal min 40º para esq. e dir. Distancia max parede 40 cm. Carga max: min 40 kg	Brasforma	220,00
DATA DA CONSULTA: 14/01/22			VALIDADE DOS PREÇOS: 30 dias	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista			PRAZO DE ENTREGA: 10 dias	
PESSOA CONSULTADA:			CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:
FONE:			Nilson	
			(42)991064268	

JULIO CESAR
SILVEIRA
BUENO:5144
3350982

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR SILVEIRA
BUENO:514433509
82
Dados: 2022.01.14
16:57:21 -02'00'



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.672.613/0001-78
Razão Social: J C S BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: R HENRIQUE DIAS 39 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010202080805269791

Informação obtida em 14/01/2022 16:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.672.613/0001-78
Certidão nº: 1304051/2022
Expedição: 14/01/2022, às 16:07:30
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.672.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS**
CNPJ: **17.672.613/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

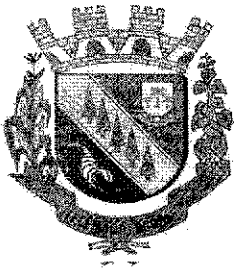
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:33 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **EBDB.2A73.1FAE.17E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Car
ca
or
ite
pa
tir
ov
tar
o d
ce
mer



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

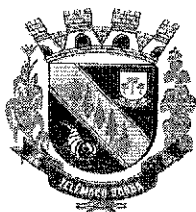
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

Telêmaco Borba, 14 de Janeiro de 2022.

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA

DATA: 14/01/2022

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: Televisão 70 polegadas e suporte de televisão compatível

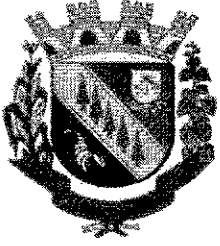
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Segue para dotação orçamentária os serviços cotados para avaliação, onde a empresa **via varejo s/a** esta apta a atender a Câmara de vereadores, solicitamos a informação se há dotação orçamentária para prosseguimento da contratação do serviço.

Vidraçaria Bronze, **CNPJ:** 33.041.260/0001-40

Total desta licitação de 4.815,90 Reais

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima.
Secretaria de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ


Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

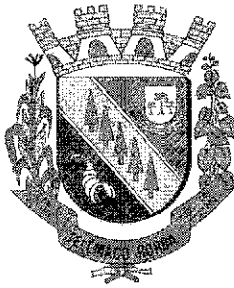
Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

44.90.52.33.00 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO.

33.90.30.29.00 - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Telêmaco Borba, 14 janeiro de 2022.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 002 /2022

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa que venda de aparelho televisor e suporte para serem instalados no Plenário da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO

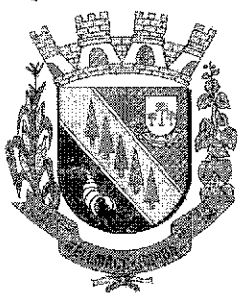
A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos e a empresa denominada VIA VAREJO S. A. foi aquela que ofereceu a proposta financeira mais acessível à Câmara Municipal e se encontra com a documentação exigida para a contratação com o setor público em dia.

Diante do exposto, sendo o valor de relativo baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa, já mencionada para fornecer o



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

produto pretendido, em face de esta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 18 de Janeiro de 2022.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2022

OBJETO: Aquisição de uma televisão smart 70 polegadas e um suporte de parede para TV.

CONTRATADA: **VIA VAREJO S. A.**

CNPJ: 33.041.260/0856-40

VALOR TOTAL: R\$ 4.815,90 (quatro mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.33.00 – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto e 33.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de janeiro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2022

OBJETO: Aquisição de uma televisão smart 70 polegadas e um suporte de parede para TV.

CONTRATADA: **VIA VAREJO S. A.**

CNPJ: 33.041.260/0856-40

VALOR TOTAL: R\$ 4.815,90 (quatro mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.33.00 – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto e
33.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de janeiro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: VIA VAREJO S. A.

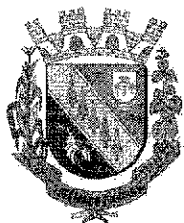
Objeto: Aquisição de televisão a ser instalada no Plenário desta Casa de Leis além de suporte de parede para sua instalação, decorrente do Processo de Dispensa nº 01/2022.

Valor Total: R\$ 4.815,90 (quatro mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos) assim individualizados:

ITEM 01: 01 (um) aparelho televisor, Smart, 70 polegadas, formato da tela 16/9 com valor unitário de R\$ 4.706,00 (quatro mil setecentos e seis reais)

ITEM 02: 1 (um) suporte de parede compatível com o televisor de 70 polegadas, em aço carbono, cor preta com valor unitário de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos).

Data: 18/01/2022



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

MEMORANDO INTERNO 2022

DE: Administração

PARA: Jurídico


DATA: 21/01/2022

ASSUNTO: Parecer jurídico

Solicito junto a Jurídico da Câmara de vereadores o cancelamento do contrato de compra número 01/2022, onde a contratada VIA VAREJO, representada pelo Gerente da Loja Sr Carlos Vinicius Carneiro, alegou que não estava seguro para assinar o referido contrato de compra dos objetos descritos no contrato.

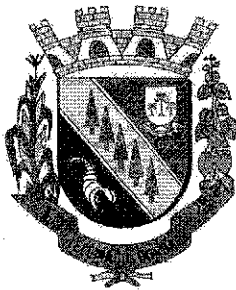
Devido a essa negativa não poderei dar sequencia na compra do referido contrato, solicitando o cancelamento para posterior abertura de novo processo de licitação.

Atenciosamente,


Nilson Batista Bueno
Chefe Divisão de Administração

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 006/2022

DO OBJETO

Exame Relativo à Exame Relativo à Solicitação do Chefe da Divisão Administrativa que concerne à dúvida relativa a procedimento de dispensa de licitação onde, foi adquirido um aparelho televisor e respectivo suporte.

DO PARECER JURÍDICO

Devo mencionar, a priori, que o procedimento de dispensa de licitação ocorreu nos moldes determinados pela legislação. Consultadas três empresas especializadas no ramo de venda de eletrodomésticos, aquela que apresentou a proposta mais vantajosa foi a empresa Via Varejo (Casas Bahia)

Após os trâmites, e apresentação da documentação inerente, foi confeccionado o contrato de compra e venda entre a empresa Via Varejo e a Câmara Municipal. Ocorre que, no momento da assinatura do contrato, o gerente da fornecedora se recusou assinar ao contrato alegando não estar seguro para tal.

Desta forma, recomendo o cancelamento do contrato já confeccionado e posterior novo procedimento licitatório para a aquisição do bem em questão já que ele é primordial para o bom funcionamento do Plenário e das Sessões Legislativas.

Para uma maior transparência, vejo como melhor decisão, portanto, o cancelamento do contrato bem como do procedimento de dispensa anterior para que se realize novo processo e aquela empresa que apresentar a proposta mais vantajosa aos cofres públicos seja declarada a vencedora. Quanto a empresa Via Varejo, recomendo, para que se evitem futuros problemas como o atual, que não participe das consultas relativas a pesquisas de preços tanto na presente dispensa bem como nas demais.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 01 de Fevereiro de 2022.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

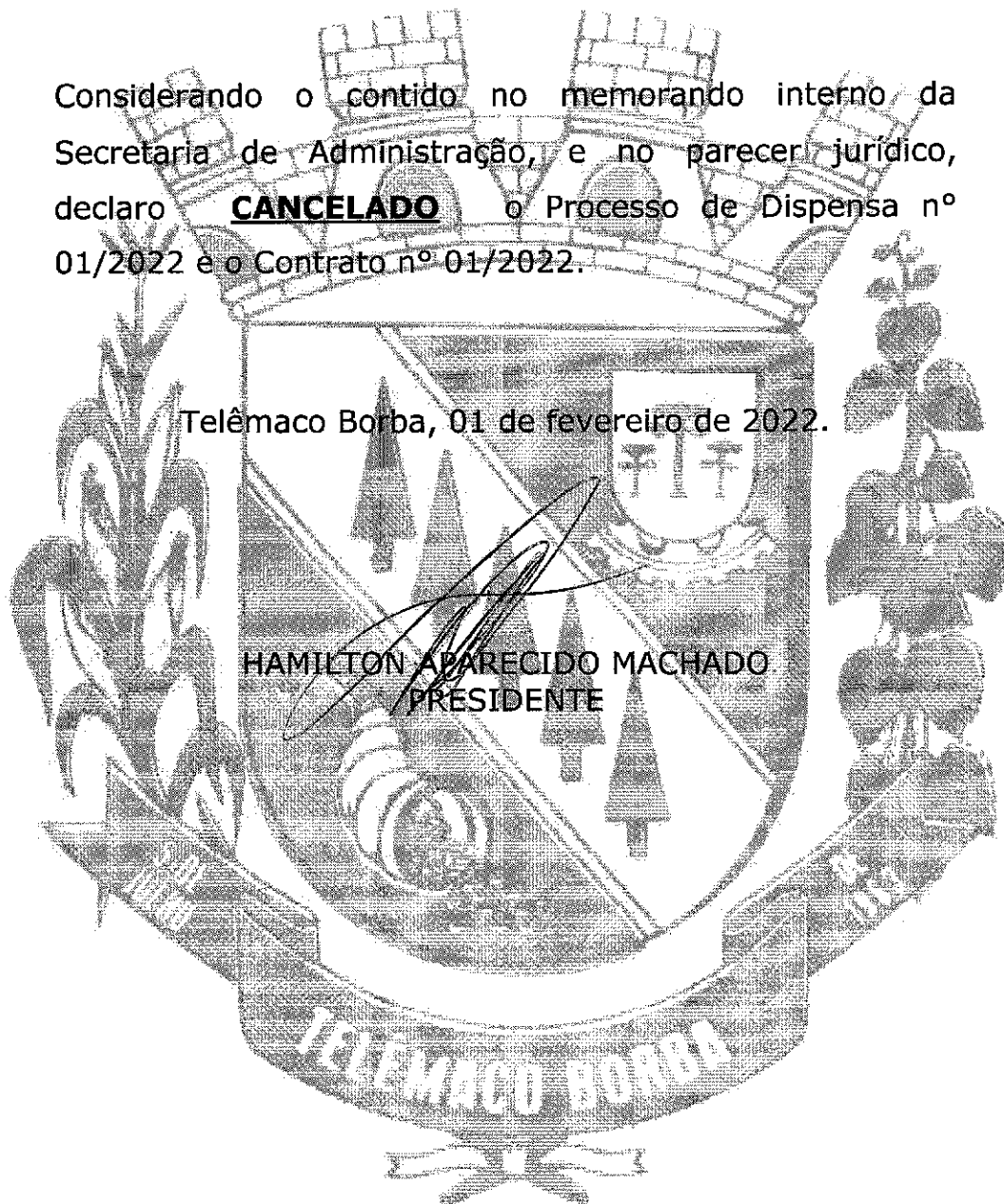
Da Presidência:

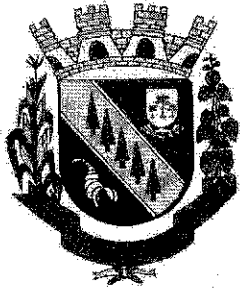
Considerando o contido no memorando interno da Secretaria de Administração, e no parecer jurídico, declaro **CANCELADO** o Processo de Dispensa nº 01/2022 e o Contrato nº 01/2022.

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIA VAREJO S. A. CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VIA VAREJO S. A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 33.041.260/0856-40, com sede localizada à Avenida Horácio Klabin, 89, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CARLOS VINÍCIUS CARNEIRO**, brasileiro, gerente de loja, portador do CPF nº 078.441.479-38, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de televisão a ser instalada no Plenário desta Casa de Leis além de suporte de parede para sua instalação, decorrente do Processo de Dispensa nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 4.815,90 (quatro mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos) assim individualizados:

ITEM 01: 01 (um) aparelho televisor, Smart, 70 polegadas, formato da tela 16/9 com valor unitário de R\$ 4.706,00 (quatro mil setecentos e seis reais)

ITEM 02: 1 (um) suporte de parede compatível com o televisor de 70 polegadas, em aço carbono, cor preta com valor unitário de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

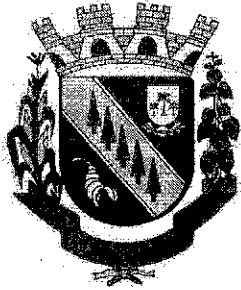
O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 44.90.52.33.00 - Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto e 33.90.30.29.00 - Material para Áudio, Vídeo e Foto.

CANCELADO

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo na proposta comercial da empresa.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas em até 10 (dez) dias úteis na qualidade, quantidades e marcas apresentadas na proposta.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

a) A entrega dos produtos será única e terá início após a assinatura e publicação do Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Administração.

b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

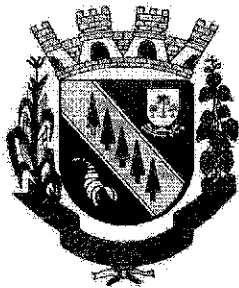
PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993, bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe

CANCELADO

Roberto



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 18 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

VIA VAREJO S. A.
CNPJ 33.041.260/0856-40
CARLOS VINÍCIUS CARNEIRO
CPF 078.441.479-38

CANCELADO

Gracielly Cordeiro da Silva
GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA
CPF 057.681.559-45
Gestora e Fiscal de Contratos

Nilson Batista Bueno
NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

Testemunhas:

Robson Josué Benck
ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Da Presidência:

Considerando o contido no memorando interno da Secretaria de Administração, e no parecer jurídico, declaro **CANCELADO** o Processo de Dispensa nº 01/2022 e o Contrato nº 01/2022.

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
PRESIDENTE

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2022

OBJETO: Capacitação de dois vereadores e um assessor parlamentar no curso: Políticas Públicas Governamentais e seu Papel para Desenvolvimento dos Municípios.

CONTRATADA: **A. L. DE OLIVEIRA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 03/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **A. L. DE OLIVEIRA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Elio Cezar Alves dos Santos e Ezequiel Ligoski Betim e do assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva, referentes ao curso "Políticas Públicas Governamentais e seu Papel para Desenvolvimento dos Municípios", a ser realizado entre os dias 02 e 04 de Fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 01/2022.

Valor Total: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

Data: 01/02/2022